



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**LEI Nº 707/2022  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**INSTITUI no Calendario Oficial do  
Município de Riachuelo, Estado de  
Sergipe, o evento denominado Forró  
dos Amigos, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Forró dos Amigos, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no 1º (primeiro) sábado, depois do São Pedro de cada ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riachuelo/SE, em 01 de Julho de 2022.

**Peterson Dantas Araújo**  
Prefeito